



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO



REQUERENTE:		MATRICULA:	
CPF:	RG:		
ENDEREÇO:		CEP:	
CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO:	MUNICÍPIO:	
EMAIL:	TELEFONE:		

### SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA A CONCESSÃO DE:

- ( ) PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PREMIO, PERÍODO (S) DE \_\_\_\_\_
- ( ) RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PREMIO, BOLETIM DE PESSOAL Nº (S) \_\_\_\_\_  
E DIÁRIO OFICIAL DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_;
- ( ) TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PREMIO, BOLETIM DE PESSOAL Nº (S) \_\_\_\_\_  
E DIÁRIO OFICIAL DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**CONFORME ART. 109 LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990 - D.O 15/10/90**, O SERVIDOR FARÁ JUS A 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA, A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, APÓS CADA QUINQUÊNIO ININTERRUPTO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL.

OBSERVA-SE QUE O ART. 110 DA LC Nº 04/90 DISPÕE O SEGUINTE, NÃO SE CONCEDERÁ LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE, NO PERÍODO AQUISITIVO:

I - SOFRER PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO;

II - AFASTAR-SE DO CARGO EM VIRTUDE DE:

A) LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, SEM REMUNERAÇÃO;

B) LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES;

C) CONDENAÇÃO A PENNA PRIVATIVA DE LIBERDADE, POR SENTENÇA DEFINITIVA;

D) AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

**PARÁGRAFO ÚNICO**, AS FALTAS INJUSTIFICADAS AO SERVIÇO RETARDARÃO A CONCESSÃO DA LICENÇA PREVISTA NESTE ARTIGO, NA PROPORÇÃO DE UM MÊS PARA CADA TRÊS FALTAS.

### OBRIGATÓRIO ANEXAR:

1. COPIA DO RG E CPF;
2. COPIA DA VIDA FUNCIONAL ATUALIZADA;
3. COPIA DO DIÁRIO OFICIAL DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO.
4. CÓPIA DO DIÁRIO OFICIAL COM A PUBLICAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO REQUERENTE

### PARA PREENCHIMENTO DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

( ) ATESTO QUE O REQUERENTE, NO (S) QUINQUÊNIO(S) DE \_\_\_\_\_, CUMPRIU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NOS ARTS. 109 E 110 DA LC 04/90.

( ) ATESTO QUE O REQUERENTE, NO (S) QUINQUÊNIO (S) DE \_\_\_\_\_, NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NOS ARTS. 109 E 110 DA LC 04/90.

DISCRIMINAR: \_\_\_\_\_

DISCRIMINAR SE O REQUERENTE OBTVE FALTAS INJUSTIFICADAS: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO  
(CARIMBO)